



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 146
Em 22/09/2011 14:07
Patrícia egeme

PROJETO DE LEI Nº 146 /2011

Prorroga prazo para regularização dos créditos tributários e não tributários do município de Mariana.

Art. 1º. Fica prorrogado até **30 de outubro de 2011** o prazo para os contribuintes requererem junto à Fazenda Municipal, a regularização dos créditos tributários e não tributários, conforme com art. 4º da Lei 2.470/2011, alterada pela Lei nº 2.497/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/10/2011

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário